****

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS**

**PROGRAMA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA – LINGUAGEM E INSERÇÃO SOCIAL DE IMIGRANTES EM PORRTO VELHO**

**Edital nº 003/2021/MIMCAB**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Programa de extensão “Migração internacional na Amazônia Brasileira – Linguagem e inserção social de imigrantes em Porto Velho”, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, conforme dispõe o Edital PIBEC 01/2020/PROCEA/UNIR, abre inscrições para exame de seleção a 01 Bolsa de extensão na Modalidade Ação Afirmativa e voluntários, para atuação no referido Programa, devidamente institucionalizado n PROCEA/UNIR.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo disciplinado por este Edital se destina a selecionar discentes regularmente matriculados em qualquer Curso de Graduação da UNIR, com proficiência em língua espanhola ou em francês ou em crioulo haitiano, para compor a equipe do programa “Migração internacional na Amazônia brasileira – linguagem e inserção social de imigrantes em Porto Velho” na modalidade bolsista e voluntária (o);

* 1. A inscrição dos candidatos implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  2. Caberá ao coordenador do projeto tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados neste edital, de acordo com as prerrogativas do EDITAL N.º 01/2020/PROCEA;

1.4. As contratações dos bolsistas serão feitas por um prazo determinado de doze meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso;

1.5 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis no site: [www.mimcab.unir.br](http://www.mimcab.unir.br)

# DAS ATRIBUIÇÕES

# Os discentes selecionados farão parte do projeto de extensão “CURSO DE PORTUGUÊS BRASILEIROCOMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTOPARA IMIGRANTES - BÁSICO I,BÁSICO II E INTERMEDIÁRIO”, vinculado ao programa MIMCAB.

# Dentre as atribuições do aluno, destacam-se:

# a-) Ministrar curso de uma das línguas previstas na ação - espanhol, francês ou crioulo haitiano - para a comunidade em geral;

# b-) Participar do curso preparatório do Enem, colaborando com a oferta da disciplina de língua espanhola (no caso de alunos com proficiência em espanhol)

# c-) Colaborar com a promoção de atividades culturais com vistas a divulgar a língua e a cultura dos imigrantes que estão em Porto Velho.

# DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenadora [pedro.andretta@unir.br](mailto:pedro.andretta@unir.br), no dia 20 de julho de 2021.

* 1. . Documentos exigidos no ato da inscrição:

1. Ficha de Inscrição **(Anexo I);**
2. Cópia do Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SIGAA) ou emitido pelo Departamento do curso de origem do candidato, com a assinatura da cheﬁa;
3. Cópia do currículo *Lattes* atualizado;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certiﬁcar de que preenche todos os requisitos exigidos no **item 5;**

* 1. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco;
  2. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá automaticamente sua inscrição indeferida.

# DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **01 (vagas), sendo 1 (uma) bolsa de extensão Afirmativa (AF).** A Bolsa será:

a) **Bolsa de Extensão – Aﬁrmativa (AF),** compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

4.2 A (o) aluna (o) deve, no ato da inscrição, escolher a modalidade para a qual deseja concorrer (Bolsista ou Voluntária (o)).

# DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos às vagas de bolsistas do projeto deverão cumprir os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
2. não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oﬁciais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
3. apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
4. estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Aﬁrmativa.
5. para comprovação o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos (em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis disponíveis no site <http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15844>.
6. Estar com o currículo *Lattes* atualizado.

# DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

# A lista dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no dia 21 de julho de 2021, a partir das 18h00 (horário local de Rondônia), pelo site [www.mimcab.unir.br](http://www.mimcab.unir.br)

# DA FORMA DE SELEÇÃO

* 1. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa: uma entrevista que versará sobre a trajetória acadêmica e do currículo do discente;
  2. A entrevista será realizada no dia 22 de julho de 2021, na sala online pelo Google meet a partir das 17 horas ( <https://meet.google.com/kkv-owwt-swk> ).
  3. O horário exato da entrevista de cada candidato será informado no ato da homologação das inscrições, na lista a ser divulgada no site [www.mimcab.unir.br](http://www.mimcab.unir.br)

# DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classiﬁcados por ordem decrescente da nota obtida;

8.2 O resultado ﬁnal estará disponível no *site* do Grupo de Pesquisa MIMCAB ([www.mimcab.unir.br](http://www.mimcab.unir.br)) no dia 23 de julho de 2021.

# 9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado ﬁnal, conforme cronograma, o coordenador do Projeto de Extensão deverá convocar os selecionados para providenciar a documentação necessária para o cadastro junto a UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis –PROCEA;

9.2 Para comprovação de atendimento ao **item 5.1**, o discente vinculado à Bolsa de Extensão –Aﬁrmativa, deverá apresentar uma Auto declaração de Situação de Vulnerabilidade Sócio-Econômica, acompanhada de Questionário Sócio-Econômico, conforme modelo estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis <http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15844>

9.3 Após a seleção, para o cadastro do (a) bolsista, o (a) aluno (a) deverá enviar para o email do Programa (programa.imigrantes@unir.br), **até o dia 23 de julho de 2021**, os seguintes documentos para a Modalidade Aﬁrmativa:

# Modalidade Aﬁrmativa

1. Atestado de matrícula;
2. Histórico Escolar;
3. Cópia do RG e CPF do bolsista;
4. Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
5. Comprovante de endereço;
6. Cópia do Edital de Seleção;
7. Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
8. Formulário de cadastro do bolsista;
9. Plano de trabalho individual

# São obrigações dos estudantes bolsistas:

1. participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
2. não sofrer reprovação por falta;
3. apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos cientíﬁcos, previamente deﬁnidos;
4. fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
5. cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que, porventura sejam publicados, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas durante o período do Processo Seletivo;

10.2. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo ﬁxado para a inscrição ou demais itens;

10.3 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - Mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;

II - Ao término da vigência do termo de compromisso;

III - Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

IV - Por morte do bolsista;

1. - Trancamento total do curso;
2. - Desempenho acadêmico insuﬁciente;
3. - Desistência da bolsa ou do curso.

VIII - Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

* 1. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1. - Não cumprimento do plano de trabalho, veriﬁcado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
2. - A pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justiﬁcado;
3. - Por solicitação da Diretoria de Extensão e Cultura, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

10.5 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

10. 6 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do Edital | 19/07/2021 |
| Inscrições | 20 e 21/07/2021 – até às 14h00 |
| Homologação das inscrições | 21/07/2021 – a partir das 18h00 |
| Entrevista | 22/07/2021- a partir das 17h00 |
| Resultado Final | 23/07/2021 |
| Envio da documentação por email | 23/072021 |

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

Pedro Ivo Silveira Andretta

Coordenador da Ação de extensão

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1 – DADOS DO ALUNO** | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | Sexo M ( ) F ( ) | | | | |
| Identidade: | | Órgão Emissor: | | CPF: | | | |
| Endereço: | | | | | | | Nº: |
| Bairro: | | | | | | | |
| CEP: | Cidade: | | | | UF: | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | | | |
| **2 – DADOS ESCOLARES** | | | | | | | |
| Nº de Matrícula: | | | | | | Período: | |
| **3 – MODALIDADE DE BOLSA QUE DESEJA CONCORRER** | | | | | | | |
| ( ) Bolsa de Extensão – Aﬁrmativa (AF)  ( ) Bolsa Ampla concorrência  ( ) Voluntária (o) | | | | | | | |